



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 024/2015, QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN E A EMPRESA MEMORA PROCESSOS INOVADORES S/A, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador do Estado, nomeado pelo Decreto de 17/03/2016, publicado no Diário Oficial nº 22289, de 21/03/2016, DR. LUIZ CESAR KIMURA, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.558.188-08 e na OAB/GO sob o nº 19649, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, inscritos no CNPJ sob o nº 13.301.077/0001-43, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74015-908, por seu titular Sr. JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.765.378/0001-23, com sede na SIG Quadra 04 nº 625 Parte A Brasília-DF, CEP: 70610-440 neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. JAIRO MARTINS DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.166.449 SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 603.331.971-00, residente e domiciliado a SHIS, QI 32, Conj. 1, Lote 25, Lago Sul, Brasília-DF, CEP-71.615-000, juntamente com o Diretor Financeiro, o Sr. PEDRO NEVES CASTRO DA RÓS, brasileiro, tecnólogo em processamento de dados, casado, natural de Brasília-DF, portador do RG 1.908.372 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o N° 727.725.141-53, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem justo e contratado, de acordo com o **processo administrativo de nº 201500005004676**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato, para fornecimento de serviços de modelagem, diagnóstico, redesenho e automação de processos de trabalho para implementação das ações de modernização por 12 meses, conforme demanda nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0001/2015-SANEAGO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 7.562/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis, de acordo com o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de nº 024/2015, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 04/08/2017 (a), o reajuste pelo índice IPC-A (IBGE), que foi de 4,08% (b) e a indicação dos recursos orçamentários e financeiros para

JH



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.



fazer face à despesa (c). Para tanto, ficam alterados os parágrafos 1º e 2º da Cláusula Segunda e o parágrafo 1º da Cláusula Sétima, do contrato original.

As Alterações dos parágrafos 1º e 2º da Clausula Segunda e o paragrafo 1º da Clausula Sétima, do Contrato Original 024/2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Parágrafo 1º - O valor total do contrato de acordo com o preço registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0001/2015-SANEAGO e Proposta da CONTRATADA, com o advento deste termo aditivo, aplicando o reajuste pactuado – IPCA – 4,08%, passará a ser de R\$ 3.967.562,24 (três milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos);

Parágrafo 2º - Os preços contratados são:

2.1 Da especificação técnica e quantidade do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Modelagem, Diagnostico, redesenho e Automação de Processos	UST	78.784	R\$ 50,36	R\$ 3.967.562,24

Parágrafo 3º - (...)

Parágrafo 4º - Os recursos deste Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária de nº 2017.27.04.04573.1025.2262.03, do orçamento vigente, conforme Nota de Empenho nº 00025, emitida no dia 03/08/2017, no valor de R\$ 1.620.087,93(hum milhão seiscentos e vinte mil e oitenta e sete reais e noventa e três centavos.). Os recursos necessários para garantir a execução contratual relativo ao exercício financeiro do ano seguinte, caso haja, serão feitos de acordo com a dotação orçamentária específica daquele ano, podendo ocorrer complementação e suplementação de empenho, a teor do art. 5º e 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO.

Parágrafo 1º - Este Contrato terá vigência de por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04/08/2017 até 03/08/2018 e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser novamente prorrogado a critério do CONTRATANTE, por período igual ou inferior até o limite permitido nas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Parágrafo 2º - (...)

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 025/2012

Handwritten signature and initials



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.



Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 024/2015 não modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 03 (três) vias, de igual teor e forma que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia (GO), aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2017.

Pela CONTRATANTE:

Carlos Augusto Sardinha Feres Junior
LUIZ CESAR KIMURA
 Procurador Geral do Estado

*Em SUBSTITUIÇÃO
 PORTARIA 608/17-6AB*

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
 Secretário

Pela CONTRATADA:

JAIRO MARTINS DE CARVALHO
 Memora Processos Inovadores S. A.

PEDRO NEVES CASTRO DA RÓS
 Memora Processos Inovadores S. A.

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF nº _____

2 - _____ CPF nº _____